

LEI ORDINÁRIA Nº 350

de 19 de março de 1974

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-MT., DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. . O Posto de Saúde Municipal construído nesta cidade denominará: Posto de Saúde Municipal "Dr. Generoso Alves Correa Filho".

Art. 2º.. O prefeito Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa de bronze, com as inscrições: Posto de Saúde Municipal "Dr. Generoso Alves Correa Filho", para ser colocada em lugar visível do prédio.

Art. 3º.. As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, ocorrerão à conta da verba própria, prevista na Lei nº 344/73.

Art. 4º.. A inauguração da placa deverá ocorrer, mais solenidades de inauguração do Posto, em data fixada pelo sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MT, 19 DE MARÇO
DE 1974.*

ERALDO DA SILVAPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 350/1974 - 19 de março de 1974